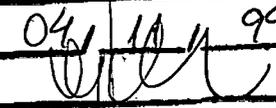




Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Cabo Frio**

<b>APROVADO</b>	
1ª	discussão
Em	04/11/99
	
<b>PRESIDENTE</b>	

Requerimento Nº 0182/1999;

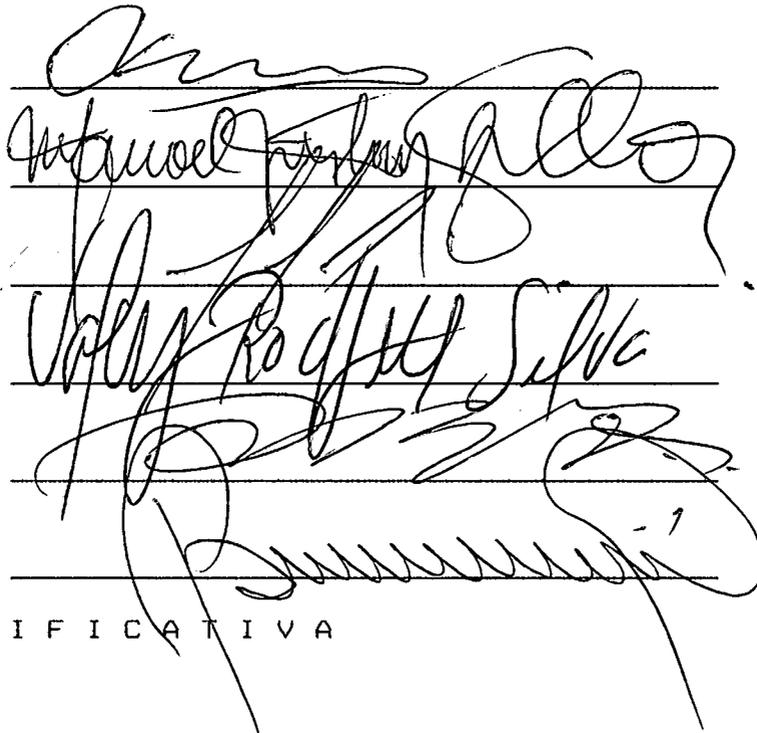
Em 28 de Outubro de 1999

REQUEREM URGÊNCIA NA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E REDAÇÃO FINAL PARA O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 032/99.

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

Os Vereadores que a este subscrevem, em conformidade com o Artigo 88, alínea "c", do Regimento Interno, R E Q U E R E M à Douta Mesa, na forma regimental, URGÊNCIA E DISCUSSÃO ÚNICA nas Comissões de Educação e Cultura; e Redação Final, para o Projeto de Lei nº 032/99.

Sala das Sessões, 04 de novembro de 1999.



**J U S T I F I C A T I V A**

O Projeto de Lei em referência, de autoria do Vereador Valcy Rodrigues da Silva, autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivos fiscais às empresas que vierem a investir no apoio à literatura e Arte Cultural Regional no Município de Cabo Frio.

Por se tratar de matéria de grande relevância para o nosso Município, solicitamos sua apreciação em regime de urgência.